



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2566 Segunda - Feira, 29 de Agosto de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 428 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **DEIVID FERREIRA SALEMA**, Cabo PM - RG 104474, portador da CNH 029346436075, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 429 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do procedimento administrativo nº 06470/2022 de autoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor do Estado do Rio de Janeiro cedido para 196ª Zona Eleitoral de São José do Vale do Rio Preto, **FÁBIO CORREA MACHADO**, 2º Sargento PM - RG 104474, portador da CNH 00232670760, no período de 08/08/2022 a 04/11/2022, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KRY 6011

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 430 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando 047/2022 da Divisão de Patrimônio,

RESOLVE

Substituir na Portaria nº 117 de 20 de março de 2022 a servidora Patrícia Figueiredo da Silva pelo servidor **PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA** na composição da Comissão Permanente de Patrimônio, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	UND	60	R\$ 5,18	R\$ 310,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 14.886,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 14.886,20 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COBERTURA ALGINATO DE CÁLCIO / SÓDIO	CX	30	126,00	3.780,00
2	COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	CX	11	248,00	2.728,00
3	COBERTURA A BASE DE ÓLEO CX C/ 10 UND	CX	30	72,00	2.160,00
4	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO	ROLOS	9	99,00	891,00
5	HIDRO GEL COM ALGINATO	UND	60	25,60	1.536,00
6	AGE HIDROGEL BISNAGA DE 30 GRAMAS	UND	15	29,80	447,00
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UND	120	18,00	2.160,00
8	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO	UND	90	8,98	808,20
9	CUBA EMAÇO INOX	UND	1	298,00	298,00
10	TESOURA ORTOPÉDICA EM AÇO INOX	UND	1	78,00	78,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.886,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.058,67 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.058,67 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ODOPOVIDONA 10% TÓPICO 1 LITRO	LITRO	3	26,89	R\$ 80,67
2	ESPONJA (ESCOVA CIRÚRGICA) 2% - 22ML	UND	300	3,26	R\$ 978,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.058,67

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3979/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3979/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), para atender a demanda do Centro de Feridas Municipal. A referida dispensa será com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a R Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, em Juiz de Fora – MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTA DE UNNA ELÁSTICA 10,2 CM X 9,14 M	UND	30	R\$ 23,98	R\$ 719,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 13/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 065/2021

PREGÃO: Nº 016/2021

FORNECEDOR: M.R. HOSPITALAR LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 6386/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 26 de julho de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
11	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMP 2,5 ML	CP	R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5994/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS 12514540704**; **OBJETO:** Apresentação musical do Grupo Complexo do Samba, na realização do 15º Encontro Nacional de Motociclismo, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 02:30h (duas horas e trinta minutos), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reserva da dotação orçamentária nº 914/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Incentivo a Festas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 021/2021

PREGÃO Nº 010/2021

FORNECEDOR: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1189/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
116	Pó de café puro – embalagem de 500 g, torrado, moído extra forte	KG	R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de agosto de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor do Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (REMARCAÇÃO)

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA EM CAMBOATÁ (CONCLUSÃO DO CIEP), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento, II – Memória de Cálculo, III – Cronograma, IV – BDI, V - Caderno de Encargos, VI – Projeto 1-4 Demolir e Construir, VII – Projeto 2-4 Plantas Baixas, VIII – Projeto 3-4 Cortes e Fachada, IX – Projeto 4-4 Locação e Cobertura, X – ART, XI - Minuta de Contrato, XII - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XIII - Declaração de Idôneo, XIV - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XV – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições, XVI – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e XVII – Carta de Preposição, que são parte integrante do presente edital.

DATA DO EVENTO: 05 de outubro de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 30/08/2022.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.08.29 11:25:29 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD QUATROCENTÉSIMA QUARTA

(N.404)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29-08-2022), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a quatrocentésima quarta - 404ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Suplente Erica Glizente Lara, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala reservada para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração-Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião Ordinária e a pauta que será: Item 1) Processo Administrativo Disciplinar n. 005153/2022, orientações a Autoridades envolvidas; Item 2) assuntos gerais: No item 1) Abriu os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradecendo e registrando as seguintes presenças Sra Claudia Pacheco, Src de Administração; Sra Geovana Figueiredo- Direto Administrativa do Hospital Municipal ; Sra Rafaela Rampini, Secretaria de Saude e o Dr Ivanir suplente e integrante da PGM e esclareceu que nesta oportunidade, como autorizado na Ata 403, novamente, fulcro no art. 231 “primeira parte” na lei n.47/2013, seguindo a orientação aos ocupantes de cargos comissionados citados, sobre as matérias que envolvem Estágios Probatórios e Processos Disciplinares, com uso da apostila distribuída em recente curso a servidores, em especial, frente a divulgação de vídeo pelo servidor, que responde ao citado PAD, ato contínuo exibiu a vídeo que esclareça a diferença entre Exoneração e Demissão do Professor Dalmo Azevedo e discorreu sobre o tema já abordado na apostila, neste momento pedi a Palavra a Sra Secretaria de Saúde e chamou a atenção a redação da lei n 47/2013, leva entender que para Advertência não seria necessário um procedimento, fato alegado por Enfermeira na aplicação desta punição, o Presidente usou a palavra e esclareceu que literalidade não é a única forma de interpretar a texto legal e que toda as lei, na sua interpretações precisam de levaram em conta as demais leis, inclusive as superiores, assim Constituição garante a Ampla Defesa para os processos administrativos o que não se pode deixar de se atentar, no caso, ao servidor precisa ser dada oportunidade de se defender, portanto o melhor entendimento é que errou o legislador, pois ao invés de

dizer processo disse procedimento, e este é o meio de se cumprir a Lei Maior e que atende ao Devido Processo Legal. portanto a Lei n. 47/2013, como em outro pedido da Comissão de Processos a Lei n 47/2013 precisa ser revista e melhor adequada, esclareceu ainda o Presidente que em matéria de Processo Disciplinar o servidor e seu patrono, tem livre acesso aos autos assim não há o que se falar em pedido de Inteiro teor, pois o acesso é parte Ampla Defesa, assim ficaram estas autoridades de cobrarem um posição mais adequada de suas assessorias jurídicas e de cumprirem a art. 22 da lei e cobrarem as aferições de Estágio Probatório já deflagrado como reconhecido por estas, assim se retiraram estes convidados, as 12:00 hs ; No item 2, assuntos gerais, não ocorreram discussões, assim nada foi tratado e nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade,**”; “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:30 (doze horas e trinta minutos) , deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº 6130/2022, e 6178/2022, e, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena de desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

MERENDEIRA

ERICA MAIA DA SILVA
JOICE MARIA SOARES

18º Classificado(a)
19º Classificado(a)

Em, 29 de agosto de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627